



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014**

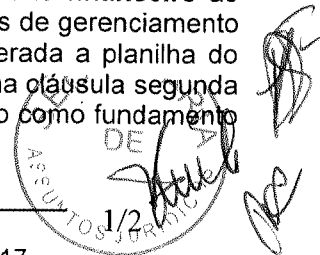
VIA DO JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSÓRCIO ALCSERV, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, com sede à Rua Sairé, s/n – Arthur Lundgren I, Paulista-PE, representada pelo Secretário, Sr. **Jaime Domingos dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.686.455 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.834.784-49 e residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **CONSÓRCIO ALCSERV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.941.695/0001-34, com sede na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2.680, Prédio D, Galpões 10, 11, 12 e 13, Paratibe, Paulista/PE, composto pelas empresas **ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.939.389/001-99, com sede na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2.680, Prédio D, Galpões 10, 11, 12 e 13, Paratibe, Paulista/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Roberto Araruna Couceiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.623.374 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 934.756.244-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Bernardes, nº 134, Apt. 2002, Madalena, Recife/PE; e **SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.105.990/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, nº 447, Sala 03, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios, Sra. **Miranda Francisca de Lima**, brasileira, solteira, turismóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 5.922.234 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 044.484.94-96, residente e domiciliada à Rua Marco Maciel, nº 07, Vila Moacir Gomes, Brasília Teimosa, Pina, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao **Contrato nº 061/2014**, de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes a iluminação pública do Município de Paulista, regido pelas normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986, de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no Diário Oficial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos nos **Ofício nº 222-ADM/SESP-2014**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e supressão de serviços contratados não executados sem reflexo financeiro** ao **Contrato nº 061/2014**, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes a iluminação pública do Município de Paulista, fica alterada a planilha do citado contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda e **planilhas anexas** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula sexta.





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O referido contrato teve alterações nas planilhas orçamentárias, conforme descrito abaixo:

- Valor do Contrato: R\$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
- Serviços Excedentes Acrescidos: R\$ 2.415.412,87 (dois milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).
- Serviços Não Executados Suprimidos: R\$ 2.415.412,87 (dois milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).
- Valor do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 222-ADM/SESP-2014**, que solicita o Primeiro Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e supressão de serviços contratados não executados sem reflexo financeiro ao **Contrato nº 061/2014**, devidamente justificado e acompanhado da **1ª planilha de readequação**, devidamente emitido pelo Secretário de Serviços Públicos do Município do Paulista, o Sr. **Jaime Domingos dos Santos Filho**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

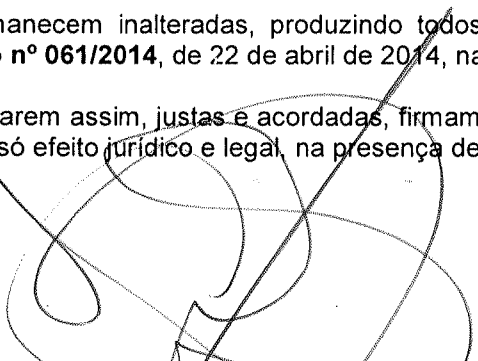
3.2 O presente aditivo decorre da autorização do gestor do contrato, o Senhor Secretário de Serviços Públicos do Município do Paulista e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

4.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 061/2014**, de 22 de abril de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 07 de agosto de 2014.




Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Jaime Domingos dos Santos Filho
Secretário de Serviços Públicos



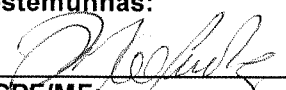
Consórcio ALCSERV
Contratada



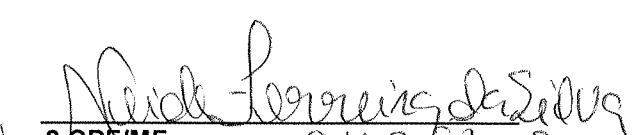
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

1. CPF/MF:


301.975.234-91

2. CPF/MF:


103294984-87





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014,
FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALCSEV; C.N.P.J: 19.941.695/0001-34.

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e supressão de serviços contratados não executados sem reflexo financeiro ao Contrato nº 061/2014, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes a iluminação pública do Município de Paulista, fica alterada a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda e planilhas anexas que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula sexta.

VALOR DO CONTRATO R\$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

SERVIÇOS EXCEDENTES ACRESCIDOS: R\$ 2.415.412,87 (dois milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS SUPRIMIDOS: R\$ 2.415.412,87 (dois milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º READEQUAÇÃO: R\$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).